



# PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS

Secretaria Municipal do Governo

DECRETO Nº 4.162 /

"DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, OS LOTES DE TERRENOS QUE DESCRIVE, DESTINADOS À AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL IRMÃO JOSÉ GREGÓRIO."

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que lhe faculta o Decreto-Kei nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

## D E C R E T A

ART. 1º - Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação, a se efetivar por acordo ou judicialmente, os lotes de terrenos nºs 1 e 2, da Quadra I, do Loteamento Jardim Formosa, de propriedade do SR. DONG YU LAN, com 499,27m<sup>2</sup> (quatrocentos e noventa e nove metros quadrados e vinte e sete centímetros) e 380,98m<sup>2</sup> (trezentos e oitenta metros quadrados e noventa e oito centímetros), respectivamente, identificados na planta e memoriais anexos, que ficam fazendo parte integrante deste decreto e assim descritos:

"LOTE nº 1 - 31,90m de frente para a rua Oito; 8,41m em curva e frente para as ruas oito e quatro; 10,47m de frente para a rua quatro; 28,40m do lado direito confrontando com o lote nº 2; 15,00m dos fundos, confrontando com o lote nº 3.

Área total - 499,27m<sup>2</sup>

LOTE nº 2 - 19,77m de frente para a rua quatro; 28,40m do lado esquerdo confrontando com o lote nº 1; 18,00m do lado direito confrontando com a propriedade de Ernesto Schuts ou secessores; 16,60m nos fundos, confrontando com o lote nº 3.

Área total - 380,98m<sup>2</sup>".

ART. 2º - A desapropriação de que trata este decreto tem por finalidade ampliar a Escola Municipal Irmão José Gregório.

...



# PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS

Secretaria Municipal do Governo

- 2 -

DECRETO Nº 4.162 - CONTINUAÇÃO /

ART. 3º - Compete ao Secretário Municipal de Administração tomar as medidas necessárias à formalização deste decreto.

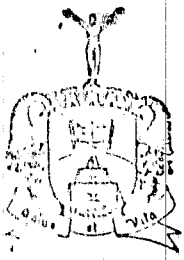
ART. 4º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 1º DE DEZEMBRO DE 1989 .

SEBASTIÃO NAVARRO VIEIRA FILHO

Prefeito Municipal

Publicado no "JORNAL DA CIDADE", edição nº 267, de 10/12/89.



# Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

Secretaria de Planejamento e Coordenação

## MEMORIAL DESCRITIVO

Memorial Descritivo de um lote de terreno, nº 1, da quadra 1, do loteamento JARDIM FORMOSA, desta cidade, de propriedade do SR. DONG YU LAN, conforme Cadastro Imobiliário, com as seguintes divisas e confrontações:

31,90m de frente para a rua Oito;

8,41m em curva e frente para as ruas oito e quatro;

10,47m de frente para a rua quatro;

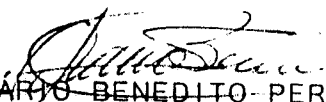
28,40m do lado direito confrontando com o lote nº 2;

15,00m nos fundos, confrontando com o lote nº 3

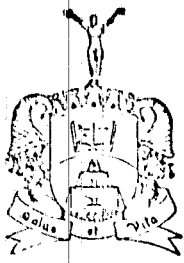
ÁREA - 499,27m<sup>2</sup>

As divisas e medidas estão descritas neste Memorial, de conformidade com a planta do respectivo loteamento.

Poços de Caldas, 14 de novembro de 1989.

  
MÁRIO BENEDITO PEREIRA

Agrimensor



# Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

Secretaria de Planejamento e Coordenação

## MEMORIAL DESCRITIVO

Memorial Descritivo de um lote de terreno nº 2, da quadra 1, do loteamento Jardim Formosa desta cidade, de propriedade do Sr. DONGYU LAN, conforme Cadastro Imobiliário, com as seguintes divisas e confrontações:

19,77m de frente para a rua quatro;

28,40m do lado esquerdo confrontando com o lote nº 1;


18,00m do lado direito confrontando com a propriedade de Ernesto Schmitt ou sucessores;

16,60m nos fundos, confrontando com o lote nº 3;

ÁREA = 380,98m<sup>2</sup>

As divisas e medidas estão descritas neste Memorial de conformidade com a planta do respectivo loteamento.

Poços de Caldas, 14 de novembro de 1989.

  
MÁRIO BENEDITO PEREIRA  
Agrimensor